



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.218/2009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

sob. o nº 692 / 20 09
Em 07 / 11 / 20 09
Sabiani A. Turman
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal elevar o limite de 12% (doze por cento) para 17% (dezesete por cento) a abertura créditos adicionais suplementares no orçamento geral, que estima a receita e fixa a despesa do município de Brasnorte - MT, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado elevar de 12% (doze por cento) para 17% (dezesete por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral, previsto no Artigo nº. 4º da Lei Orçamentária nº. 1156/2008 de 02 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009.

ARTIGO 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor em cinco de novembro de dois mil e nove, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito